



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 07 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 383/19)  
(VEREADOR ARSELINO TATTO – PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival Lollapalooza.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Entre a segunda quinzena de março e a primeira quinzena de abril - Festival Lollapalooza." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de São Paulo, 22 de outubro de 2019.

**EDUARDO TUMA**  
Presidente